



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07040000150/15	15/04/2015 13:54:58	AGÊNCIA ESPECIAL DE UNAI
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00318331-6 / MARIA DAS GRAÇAS PAZ		2.2 CPF/CNPJ: 153.047.363-20	
2.3 Endereço: AVENIDA JOSE LUIZ ADJUTO, 240		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: UNAI		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38. -
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00318331-6 / MARIA DAS GRAÇAS PAZ		3.2 CPF/CNPJ: 153.047.363-20	
3.3 Endereço: AVENIDA JOSE LUIZ ADJUTO, 240		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: UNAI		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38. -
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: P.a Santa Marta Lote 29		4.2 Área Total (ha): 15,0000	
4.3 Município/Distrito: UNAI/Unai		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: 06.2013 Livro: 2 Folha: Comarca: UNAI			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 346.610	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.222.040	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica:			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 28,73% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			15,0000
Total			15,0000
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - com exploração sustentável/manejo			8,1301
Pecuária			5,4126
Agricultura			1,1028
Infra-estrutura			0,3544
Total			14,9999

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		8,1301	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		8,1301	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				8,1301
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Campo Cerrado				8,1301
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	346.955	8.221.925
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Pecuária				8,1301
Total				8,1301
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		121,95	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Alta 96,86% e media 0,14%.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 15/04/10/15

" Data da emissão do parecer técnico: 29/09/2015

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca. É pretendido com a intervenção requerida realização de 8,1301 ha de pecuária.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Projeto de Assentamento Santa Marta, Lote 29, localizada no Município de Unaí possui uma área total de 15 ha menor do que um módulo fiscal.

a) Ocupação do solo: os outros usos do solo estão divididos em 8,1301 ha de cerrado, 1,1028 ha de lavoura e 5,4126 ha de pastagens e 0,3544 ha com casa, quintal e pequenas criações; predomina os solos do tipo Latossolos (solos profundos, bastante envelhecidos, com baixa fertilidade natural e geralmente boas propriedades físicas)

b) Clima: Subtropical Úmido, nesta classe o intervalo do índice de umidade está compreendido entre 0 e 20. Quanto ao índice pluviométrico anual são verificados valores em torno de 1100 a 1400 mm e, por sua vez a temperatura média anual gira em torno de 22,0° C condicionando regiões transitórias entre os climas mais secos para aqueles caracterizados como úmidos.

c) Hidrografia: não possui córregos.

d) Topografia: o relevo é suave a plano ondulado

e) Áreas de preservação permanentes: não possui.

f) CAR: foi apresentado o Cadastro Ambiental Rural, informando o perímetro do imóvel rural inserido no limite do município. Ocorrem diferenças aceitáveis entre as áreas declaradas e as áreas obtidas no aplicativo de georrefenciamento do sistema CAR, mas entendemos estar condizente com a realidade do empreendimento.

g) Reserva legal: a área correspondente ao empreendimento é de 3 ha, é locada fora dos lotes em condomínio. Nos locais vistoriadas encontram-se preservadas, representam o bioma local, regulando do escoamento superficial e contendo a erosão.

O empreendimento P. A. Santa Marta possui Termo de Compromisso de Averbação de Reserva Legal e Autorização Ambiental de Funcionamento Nº 03491/2014.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área onde se pretende intervir é de 9,9673 ha, como aproveitamento econômico do material lenhoso será a comercialização in natura da lenha.

O objetivo da alteração do uso do solo ocorrerá na formação de 8,1301 ha de pecuária.

Conforme dados extraídos do Inventário Florestal de Minas Gerais 2009 e da vistoria realizada na propriedade em tela, serão suprimidas espécies de Pau terra, Murici, barbatimão, dentre outras.

As áreas possuem indícios que sofreram algum nível de intervenção no passado, com presença de toco com brotações finas; predominância de plantas de porte mais alto ao longo da área e se encontra estágio médio de regeneração.

Apresenta vegetação de Campo de Cerrado com volume médio de 15 m³/ha.

Nas áreas mais planas e com maior gradiente de vegetação será realizada a intervenção com máquinas e nas áreas de menor gradiente de vegetação serão usados machados e foices.

Identificamos pastagens com algum nível de degradação, mas segundo plano de utilização pretendida haverá utilização de técnicas de correção de solo e práticas conservacionistas de solo. Para o controle de erosão serão adotadas curvas de nível, terraços, cultivo mínimo, combate a formigas e cupins, conforme estudo apresentado.

Sugere-se o deferimento da área de 8,1301 ha para a supressão, uma vez que em atenção a Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, permitiu a conversão de novas áreas para uso alternativo do solo, quando no imóvel rural, não possuir área abandonada ou não efetivamente utilizada.

Conforme informado em vistoria serão preservadas espécies frutíferas e legalmente protegidas como o pequi e o ipê amarelo LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012.

Sugerimos a permanência dos pequis no local sem perturbações e sem revolvimento do solo a uma distância mínima igual à circunferência da projeção da sua copa na superfície do solo.

Não foi realizado inventário florestal devido à área ser menor que 10 ha com isso a não a obrigatoriedade do estudo técnico.

Volume estimado de lenha= 121,9515 m³.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

Impactos no meio físico - revolvimento, compactação, exposição do solo.

Mitigação - adotar programas de conservação do solo, agilizar a cobertura do solo.

Impacto no meio biótico - retirada de vegetação, perda de habitat' para a fauna.

Mitigação - prevenção ao fogo, resgate de animais e soltura nas APP's e reserva legal do assentamento.

Propõem-se ainda o desmatamento em nível, terraceamento em nível, construção de bacias de contenção de água de origem pluvial.

E uso racional da pastagem respeitando o limite máximo de unidade animal por ha.

6. Conclusão:

Somos pelo DEFERIMENTO da solicitação de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, no Projeto de Assentamento Santa Marta, Lote 29 de Maria Das Graças Paz.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.

7- Validade:

Validade do documento autorizativo para intervenção ambiental: 24 meses.

8- Condicionantes:

- Adoção de Práticas de conservação de solo e água;
- Uso do fogo somente com a devida autorização;
- Facilitar o deslocamento dos animais silvestres para as áreas preservadas;
- Respeitar no campo as demarcações das áreas descritas no mapa do processo;
- Não deve fazer uso da técnica do correntão para o desmate.
- Excluir de Corte e ou Supressão as árvores de espécie protegida em lei específica, nº 20.308, de 27/07/12, altera a Lei nº 10.883 de 02/11/92, o Pequizeiro Caryocar brasiliense e o Ipê amarelo, não podendo ser cortadas e ou transplantadas em hipótese alguma, sem perturbações e sem revolvimento do solo a uma distancia mínima igual à circunferência da projeção da copa na superfície do solo.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CARLOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 2 de setembro de 2015

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 228/2015

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito do requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO nos termos do parecer técnico, após a devida apreciação da Autoridade competente.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER
quarta-feira, 30 de setembro de 2015